



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 006/97

D E C R E T O Nº 005/97

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE TAXI"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o Código Tributário Municipal, Lei nº 30/94, no seu Artigo 157;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Ficam criados 03 (três) pontos de táxi, sendo 02 (dois) para carro de passeio e 01 (um) para caminhão, todos na Praça XI de Março.

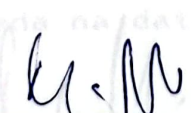
ART. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE JANEIRO DE 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -